

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2020

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, consoante o entendimento da Procuradoria Jurídica do Estado da Bahia, lançado no PARECER Nº PA-NPE-330-2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º, da Resolução CONSEPE nº 64/2019, que Institui normas e critérios para concessão do incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística, para o pessoal docente da Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma que indica:

Onde se lê:

Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 51/2014, que aprovou normas para concessão do Incentivo Funcional por Produção Científica, Artística ou Técnica para os docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Leia-se:

"Art. 1º - Alterar a Resolução CONSEPE nº 51/2014, que aprovou normas para concessão do Incentivo Funcional por Produção Científica, Artística ou Técnica para os docentes do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Santa Cruz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 4 de novembro de 2020.

**ALESSANDRO FERNANDES SANTANA
PRESIDENTE**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br